



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº 2.424/2002

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO
DE TERRENO PÚBLICO
PARA A EMPRESA ECO 2002
IND. E COM. DE REC.
PLÁSTICOS-LTDA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, doa para a empresa ECO 2002 – IND. E COM. DE RECICLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ-ME n.º 04159044/0001-10, CNAE FISCAL n.º 3720600, o terreno urbano com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), matriculado no RGI da Comarca da Capela do Pissarrão, neste município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães,
em Várzea Grande, 24 de abril de 2002.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL